



## DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2023**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais diversos e ferragens para marcenaria para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas., decorrente do processo administrativo nº 2023/000005368-00;

**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1, PRAIMER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 46.296.475/0001-78** no menor preço por grupo no valor de **R\$ 18.377,70** (dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos), **Grupo 2, BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.746.178/0001-47** no valor de **R\$ 34.276,00** (trinta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais) e **Grupo 3, BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.746.178/0001-47** no valor de **R\$ 35.047,00** (trinta e cinco mil e quarenta e sete reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1116517 do SEI.

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no Sistema.

**Desembargadora Nélia Caminha Jorge**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## RESENHA

### Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

**Processo Administrativo nº 2023/000000687-00** – Ata de Registro de Preços nº 35/2022 do Pregão Eletrônico nº 60/2022-TJAM - Registro de Preços para eventual fornecimento **Refrigerador e Bebedouro**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA (CNPJ: 37.722.924/0001-01). Item 02 - Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Detalhamento do item:** Refrigerador Duplex. Capacidade Total: 225 litros ou superior; Tipo: Frost Free ou equivalente (deverá apresentar degelo automático no refrigerador e no congelador); Controle de Temperatura; Tensão: 100/127 V; Nível A de consumo de energia; Cor: Branca; Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material, no valor unitário de R\$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais). – **Item 03 - Quantidade solicitada: 20 (vinte) unidades. Detalhamento do item:** Bebedouro de Coluna. Função água gelada e natural; Tensão: 110/127 V; Bandeja de água removível; Para galões de 20 litros; Suporte do garrafão com furador; Cor: Branca; Dimensões Mínimas em mm (sem embalagem) AxLxP: 975±5 x 285±5 x 325±5; Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material, no valor unitário de 930,00 (Novecentos e trinta reais). Valor total da compra: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **A presente adesão decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº0872334 dos autos, assinada em 23/01/2023.**

**Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas**

Manaus, 10 de julho de 2023.

**Desembargadora Nélia Caminha Jorge**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 199/2023-DVCC/TJ

- 1. ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 043/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000013373-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a André Lima de Souza Eireli.
- 5. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 043/2022, relativo à prestação dos serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, visando atender todas as demandas de reestruturação telemática do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme Termo de Referência.
- 6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo refere-se à ampliação do prazo de execução contratual, e não envolve desembolso de valores.



**8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2022-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 18 de agosto de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 201/2023-DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 019/2021 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000019866-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Banco do Brasil S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o Contrato Administrativo nº 019/2021-FUNJEAM, relativo à contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, através de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis, quais sejam terminais de auto-atendimento, internet, entre outros, com prestação de contas diária pelo CONTRATADO, dos valores arrecadados.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 7. VALOR:** Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 019/2021-FUNJEAM, acrescido no percentual de 25,00%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo a R\$ 153.247,91 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 00.000.000/0001-91, Elemento de Despesa 33903981, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), Nota de Empenho 2023NE0002233, de 07/07/2023, no valor de R\$ 153.247,91 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Original, que firmou a vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo, a saber, 27 de abril de 2021.

Manaus/AM, 10 de julho de 2023.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 202/2023 - DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Reciprocidade nº 006/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000012813-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Diagnósticos e Análises Clínicas Ltda.
- 5. OBJETO:** O objeto do presente Termo é a concessão de 25% (vinte e cinco por cento), em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo CEDACLIN - RB DIAGNÓSTICOS, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas e Anexos. Consideram-se beneficiários, para os fins deste Termo de Reciprocidade, os magistrados, os servidores efetivos, servidores cedidos, servidores comissionados, os estagiários vinculados ao TJAM, terceirizados e seus dependentes. Serão considerados dependentes, para efeito desta parceria, o cônjuge ou companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.
- 8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 10 de julho de 2023.  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **EXTRATO Nº 195/2023 - DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Doação nº 020/2023 - TJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000020344-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Atletas do Pai.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como MOBILIÁRIO, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93.